CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 219/ 2026

Considerando os recorrentes relatos de insegurança, furtos, assaltos e abordagens suspeitas no bairro do Stiep, especialmente em áreas de grande circulação residencial e comercial;

Considerando que o bairro do Stiep possui intenso fluxo de moradores, trabalhadores, estudantes e consumidores, concentrando condomínios residenciais, estabelecimentos comerciais, instituições de ensino e vias de grande movimentação urbana;

Considerando que a Guarda Civil Municipal possui atribuições voltadas à proteção preventiva de bens, serviços e instalações públicas, conforme previsto no art. 144, §8º da Constituição Federal;

Considerando que compete ao Município, nos termos do art. 7º, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Salvador, organizar serviços públicos de interesse local e promover ações voltadas à segurança urbana;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que determine à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) e à Guarda Civil Municipal a realização de estudos de viabilidade para intensificação das rondas preventivas da Guarda Civil Municipal no bairro do Stiep, especialmente durante o período noturno e nos horários de maior circulação de pessoas.

Salvador, 18 de maio de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR